



FUNDAÇÃO
HOSPITAL MUNICIPAL
GETÚLIO VARGAS

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº 1.6.68

Atividade:

Orientação para registro do cartão do SUS do recém nascido

Data da Emissão:

05/2019

Data da Revisão:

20/11/2021

Data da Revisão:

20/11/2019

Edição:

01

Responsável: Equipe de Enfermagem e Central de Leitos/Recepção

Objetivo: Registro do cartão SUS dos recém nascidos após o nascimento.

Principais atividades

Responsável

1. Após o nascimento, com o preenchimento da Declaração de Nascido Vivo (DNV) o funcionário deverá preencher a Comunicação de Nascimento (em anexo) e entregar ao responsável pelo registro;
2. Repassar ao acompanhante da puérpera, as seguintes orientações:
 - Local para registro: Central de leitos e Recepção.
 - Prioridade para registro logo após o nascimento.
 - Retorno da Comunicação de Nascimento para funcionário da UCINCO.
 - Entrega do cartão SUS para responsável pelo registro.
3. Após o retorno da Comunicação de Nascimento, confirmar se na mesma consta o preenchimento do campo com o número do cartão SUS do recém nascido.
4. Manter a Comunicação de Nascimento no prontuário do recém nascido, com todos os dados preenchidos e assinado.

**Equipe de
Enfermagem
Unidade Neonatal**

5. Realizar registro do cartão SUS do recém nascido de acordo com dados fornecidos na Comunicação de Nascimento.
6. Assinar documento em local adequado;
7. Após a confecção do cartão, entregar a Comunicação de Nascimento preenchida e o Cartão SUS do recém nascido ao responsável.
8. Orientar o responsável para retorno a Unidade Neonatal com os documentos.

**Central de
Leitos/Recepção**

Observações:

- Não é necessário que o recém nascido já esteja registrado para confecção do cartão do SUS, tendo em vista a possibilidade de alteração do nome e endereço do mesmo posteriormente. Nesse caso o local de registro do nome deverá vir **OBRIGATORIAMENTE** com "RN DE";
- Não aceitar Comunicação de Nascimento já com o nome do recém nascido, sem que haja a comprovação do nome via Certidão de Nascimento;
- Não é necessário manter uma cópia do cartão registrado no prontuário do recém nascido. Apenas a Comunicação de nascimento com o número do registro correspondente.
- Nos casos de transferência do recém nascido de forma imediata, na AUSÊNCIA de um responsável naquele momento, o funcionário da unidade neonatal deverá providenciar o registro antes da transferência do mesmo, garantindo assim esse registro.

Resultado Esperado: Realizar o registro do cartão SUS de todos os recém nascidos no HMGV, logo após o nascimento e primordialmente antes da alta.

Elaborado por:

Enfª Ana Paula Monteles Bastos
Coordenação Linha de Cuidados
Mamãe, bebê e criança

Revisado por:

Enfº Tiago Plá
Responsável Técnico

Aprovado por:

Enfª Loredi Becker
Diretora Hospitalar
HMGV

COMUNICAÇÃO DE NASCIMENTO – CARTÃO DO SUS

• **DADOS PARA CONFECÇÃO DO CARTÃO:**

1 - NOME DO RN (Registrado ou não) _____

2 - DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

RAÇA/ETNIA:

3 - FILIAÇÃO: _____

4 - ENDEREÇO: _____ Telefones: _____

Nº DNV:

Nº CARTÃO SUS RN:

- Funcionário responsável pelo preenchimento: _____
- Funcionário Recepção/Central de Leitos: _____